

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA."**

- ❖ **HELIANA LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinada, brasileira, natural de Bonito de Santa - Pb, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida no dia 07/11/1966, filha de Otávio Leandro e Terezinha Araruna Leandro, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portadora do RG. Nº 1.075.556 2ª via SSP - PB, e CPF nº 467.42.154-34;
- ❖ **ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinada, brasileira, natural de Bonito de Santa Fé - Pb, solteira, empresária, nascida no 26/01/1989, filha de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portadora do RG. Nº 3347073 SSP - PB, e CPF nº 074.723.504-00

**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO JATOBÁ LTDA** e terá sede e domicílio na rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000.

**CLÁUSULA 2ª.** O capital social será R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) dividido em 70.000 ( SETENTA MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIO(A)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS COTAS EM R\$
HELIANA LEANDRO ARARUNA	60.000	60.000,00
ANA THERESA LEANDRO ARARUNA	10.000	10.000,00
VALOR TOTAL	70.000	70.000,00

**CLÁUSULA 3ª.** O objeto será o COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES na atividade principal e COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS; ACESSORIOS NOVOS PARA VAICULOS AUTOMOTORES e SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES nas atividades secundárias.

**CLÁUSULA 4ª.** A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª.** A administração da sociedade caberá a sócia HELIANA LEANDRO ARARUNA com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a(s) sócios administrador(as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador(as) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA."**

**CLÁUSULA 11ª.** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 13ª.** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª.** Fica eleito o foro de São José de Piranhas - Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – Pb, 05 de novembro de 2007.

*Heliana Leandro Araruna*  
 \_\_\_\_\_  
 HELIANA LEANDRO ARARUNA

*Ana Theresa Leandro Araruna*  
 \_\_\_\_\_  
 ANA THERESA LEANDRO ARARUNA



*Adriano Manoel Ramalho de Andrade*  
 OFICIALA  
 1º Serviço Notarial e Registral  
 ZUZÁ HOLANDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/11/2007 SOB Nº: 25209469807  
 Protocolo: 07/032323-2, DE 23/11/2007

ESTADO DA PARAÍBA

ADRIANO MANOEL RAMALHO DE ANDRADE  
 SECRETÁRIO GERAL

17

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBA LTDA ME."**

- ❖ **HELIANA LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinada, brasileira, natural de Bonito de Santa - Pb, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida no dia 07/11/1966, filha de Otávio Leandro e Terezinha Araruna Leandro, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portadora do RG. Nº 1.075.556 2ª via SSP - PB, e CPF n.º 467.442.154-34;
- ❖ **ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinada, brasileira, natural de Bonito de Santa Fé - Pb, solteira, empresária, nascida no 26/01/1989, filha de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portadora do RG. Nº 3347073 SSP - PB, e CPF n.º 074.723.504-00

Únicas sócias da Sociedade Limitada com o nome empresarial de POSTO JATOBA LTDA ME, com sede na rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469607 em 26/11/2007, CNPJ nº **09.225.919/0001-58**, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª** - Admite-se neste ato como sócio, FRANCISCO MARCOS ARARUNA, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 16/08/1959, filho de LUIZ ANTONIO ARARUNA e ANA ARARUNA DE MOURA, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portador do RG 04952494-5 SSP RJ, e CPF 625.326.507-53

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade neste ato livre e desembaraçada de quaisquer compromissos a sócia **HELIANA LEANDRO ARARUNA**, cedendo e transferindo suas **60.000 ( sessenta mil )** quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) para o sócio **FRANCISCO MARCOS ARARUNA**

**CLÁUSULA 3ª**. Permanece inalterado o capital social no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) dividido em 70.000 ( SETENTA MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma subscritas e integralizadas e distribuído na seguinte forma:

SÓCIO(A)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS COTAS EM R\$
FRANCISCO MARCOS ARARUNA	60.000	60.000,00
ANA THERESA LEANDRO ARARUNA	10.000	10.000,00
VALOR TOTAL	70.000	70.000,00

**CLÁUSULA 4ª**. A administração da sociedade antes pertencente a sócia HELIANA LEANDRO ARARUNA, a partir deste ato caberá ao sócio FRANCISCO MARCOS ARARUNA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª**. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA ME."**

**CLÁUSULA 6ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – Pb, 03 de novembro de 2008.

*Heliana Leandro Araruna*  
\_\_\_\_\_  
HELIANA LEANDRO ARARUNA

*Ana Theresa Leandro Araruna*  
\_\_\_\_\_  
ANA THERESA LEANDRO ARARUNA

*Francisco Marcos Araruna*  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MARCOS ARARUNA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2008 SOB Nº 20080275818  
Protocolo: 08/027581-8, DE 21/11/2008  
Empresa: 25 2 0046960 7  
POSTO JATOBÁ LTDA ME

*Adrião Pires Bezerra*  
ADRIÃO PIRES BEZERRA  
SECRETÁRIO GERAL

 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Inácio Lira, 281, Centro, São José de Piranhas - PB

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).  
São José de Piranhas/PB - 23/12/2020  
Selo Digital: AKQ98056-AMZ8  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Emol R\$2,56 ISS R\$0,13 Farpem R\$0,30 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51

*Anelma Maria Ramalho de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
ANELMA MARIA RAMALHO DE ANDRADE  
OFICIALA  
1º Serviço Notarial e Registral  
Zuza Holanda



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL  
"POSTO JATOBÁ LTDA ME."**

- **FRANCISCO MARCOS ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 16/08/1959, filho de Luiz Antonio Araruna e Ana Araruna de Moura, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portador do RG 04952494-5 SSP RJ, e CPF 625.326.507-53
  
- **ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinada, brasileira, natural de Bonito de Santa Fé - Pb, solteira, empresária, nascida no 26/01/1989, filha de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portadora do RG. Nº 3347073 SSP - PB, e CPF n.º 074.723.504-00

Únicas sócias da Sociedade Limitada com o nome empresarial de POSTO JATOBA LTDA ME, com sede na rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000. registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469607 em 26/11/2007, CNPJ nº **09.225.919/0001-58**, resolvem assim alterar o contrato social:

- **CLÁUSULA 1ª** - Admite-se neste ato como sócio **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, nascido em 29/12/1985, filho de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, solteiro, empresário, residente na rua Senador João Araruna, 38, centro, Bonito de Santa Fé - Pb, CEP 58.960-000, portador da cédula de identidade RG. Nº. 2.924.203 SSP Pb e CPF n.º 055.575.244-52.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade neste ato livre e desembaraçada de quaisquer compromissos a sócia **ANA THEREZA LEANDRO ARARUNA**, cedendo e transferindo suas **10.000 ( dez mil )** quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) para o sócio **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA** que neste ato integraliza mais 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, equivalente a R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, assim totalizando o seu capital social em 60.000 (sessenta mil) quotas, equivalente a R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais).

**CLÁUSULA 3ª.** Altera-se o capital social que antes era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 ( setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, para 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, totalizando R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais) subscritas e integralizadas e distribuído na seguinte forma:

SÓCIO(A)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
FRANCISCO MARCOS ARARUNA	60.000	60.000,00
MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA	60.000	60.000,00
VALOR TOTAL	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA 4ª.** A administração da sociedade antes pertencente ao sócio FRANCISCO MARCOS ARARUNA, a partir deste ato caberá aos sócios FRANCISCO MARCOS ARARUNA e MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA ME."**

**CLÁUSULA 6ª.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 7ª** Altera-se o endereço da rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000 para a rodovia PB 400, número 112, Vila Operária, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000

**CLÁUSULA 8ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – Pb, 15 de setembro de 2011.

*Marcus Vinicius L. Araruna*

**MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**  
Sócio Administrador

*Ana Theresia Leandro Araruna*

**ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**  
Ex - sócia

*Francisco Marcos Araruna*

**FRANCISCO MARCOS ARARUNA**  
Sócio Administrador

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Inácio Lira, 281, Centro, São José de Piranhas - PB

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).  
São José de Piranhas/PB - 23/12/2020  
Selo Digital: AKQ98057-7F5F  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Emol R\$2,56 ISS R\$0,13 Farpem R\$0,30 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51

*Julma Gacé Raccasalles de Andrade*

**Julma Maria Ramalho de Andrade**  
OFICIALA  
1º Serviço Notarial e Registral  
Zuza Holanda

**COARTÓRIO ZUZA HOLANDA - 1º OFÍCIO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2011 SOB Nº. 20110381645  
Protocolo: 11/038164-5, DE 19/09/2011

Empresa: 25 2 0046960 7  
POSTO JATOBÁ LTDA ME

*Maria de Fatima V. Venancio*

**MARIA DE FATIMA V. VENANCIO**  
SECRETÁRIA GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA ME."**

- **FRANCISCO MARCOS ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 16/08/1959, filho de Luiz Antonio Araruna e Ana Araruna de Moura, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portador do RG 04952494-5 SSP RJ, e CPF 625.326.507-53
- **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, nascido em 29/12/1985, filho de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, solteiro, empresário, residente na rua Senador João Araruna, 38, centro, Bonito de Santa Fé - Pb, CEP 58.960-000, portador da cédula de identidade RG. Nº. 2.924.203 SSP Pb e CPF n.º 055.575.244-52.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de POSTO JATOBA LTDA ME, com sede na rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469607 em 26/11/2007, CNPJ nº 09.225.919/0001-58, resolvem assim alterar o contrato social:

➤ **CLÁUSULA 1ª** – Altera-se neste ato, o endereço da rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000 para a rua José Diniz, 119, térreo, Centro, São Jose de Piranhas Pb

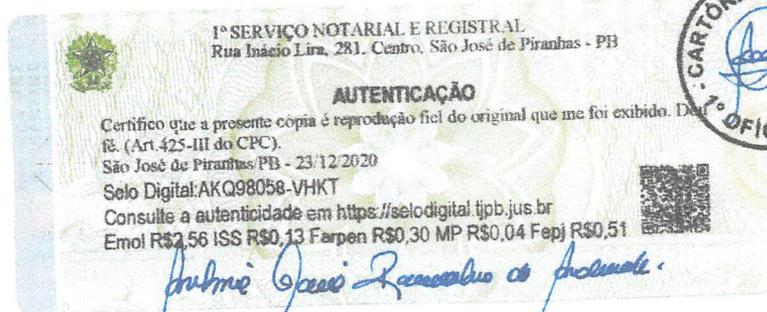
**CLÁUSULA 2ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – Pb, 03 de julho de 2012.

*Marcus Vinicius Leandro Araruna*  
 \_\_\_\_\_  
**MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**  
 Sócio Administrador

*Francisco Marcos Araruna*  
 \_\_\_\_\_  
**FRANCISCO MARCOS ARARUNA**  
 Sócio Administrador



*Antônio Manoel Ramalho de Andrade*  
**OFICIAL**  
 1º Serviço Notarial e Registral  
 Zuza Holanda

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/07/2012 SOB Nº 20129-80896  
 Protocolo: 12/019086-6 DE 04/07/2012  
 Rua: casa: 25 - 5046960-7  
 POSTO JATOBÁ LTDA ME

*Maria de Fátima V. Veneçiano*  
**MARIA DE FÁTIMA V. VENEÇIANO**  
 SEGRETARIA GERAL

*201 NIT Sócios*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA."**

- **FRANCISCO MARCOS ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 16/08/1959, filho de Luiz Antonio Araruna e Ana Araruna de Moura, residente na rua Senador João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portador do RG 04952494-5 SSP RJ, e CPF 625.326.507-53
- **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, nascido em 29/12/1985, filho de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, solteiro, empresário, residente na rua Senador João Araruna, 38, centro, Bonito de Santa Fé - Pb, CEP 58.960-000, portador da cédula de identidade RG. N.º. 2.924.203 SSP Pb e CPF n.º 055.575.244-52.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de POSTO JATOBA LTDA, com sede na Rua José Diniz, 119, Térreo, Centro, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469607 em 26/11/2007, CNPJ n.º 09.225.919/0001-58, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA 1ª – Admite-se neste ato, como sócios:**

- **VALDEMIRO TAVARES LUCENA**, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, natural de Bonito de Santa Fé – PB, nascido em 03/01/1961, filho de Antônio Lucena e Josefa Tavares Lucena, residente na Avenida Áurea Dias de Almeida, 90, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, portador da cédula de identidade RG N.º. 640.365 SSP – PB 2ª VIA expedida em 21/03/1995, e CPF N.º. 237.097.404-44.
- **THIAGO ARARUNA LUCENA**, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 12/11/1987, filho de Valdemiro Tavares Lucena e Lúcia Maria Araruna, residente na Avenida Áurea Dias de Almeida, 90, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, portador da cédula de identidade RG N.º. 2.960.721 SSP – PB 2ª VIA expedida em 09/09/2005, e CPF N.º. 064.810.034-07.

**CLÁUSULA 2ª – Retira-se neste ato, os sócios:**

- **FRANCISCO MARCOS ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 16/08/1959, filho de Luiz Antônio Araruna e Ana Araruna de Moura, residente na rua Senador João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portador do RG 04952494-5 SSP RJ, e CPF 625.326.507-53
- **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, nascido em 29/12/1985, filho de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, solteiro, empresário, residente na rua Senador João Araruna, 38, centro, Bonito de Santa Fé - Pb, CEP 58.960-000, portador da cédula de identidade RG. N.º. 2.924.203 SSP Pb e CPF n.º 055.575.244-52.

**CLÁUSULA 3ª –** O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é cedido e transferido aos novos sócios sendo 50% para cada um, em moeda corrente e legal do país, proporcionalmente as suas quotas de capital da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 15:42 SOB Nº 20181126036.  
PROTOCOLO: 181126036 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900212822. NIRE: 25200469607.  
POSTO JATOBA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

SÓCIO(A)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
VALDEMIRO TAVARES LUCENA	60.000	60.000,00
THIAGO ARARUNA LUCENA	60.000	60.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

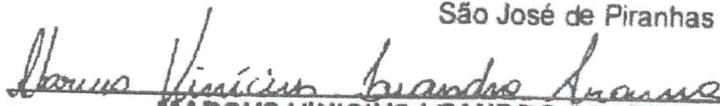
**CLÁUSULA 4ª** – A administração da sociedade cabe aos sócios, podendo assinarem em conjunto ou individual com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

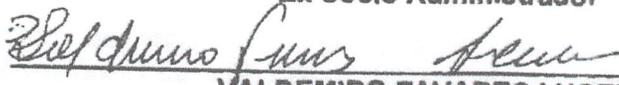
**CLÁUSULA 6ª** – A sociedade resolve neste ato em comum acordo, que a retirada a título de Pró-Labore, caberá ao sócio Thiago Araruna Lucena.

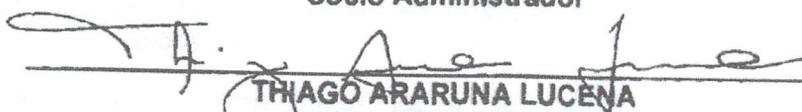
**CLÁUSULA 7ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.  
E por estarem assim justos e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – PB, 10 de Novembro de 2018.

  
**MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**  
 Ex Sócio Administrador

  
**FRANCISCO MARCOS ARARUNA**  
 Ex Sócio Administrador

  
**VALDEMIRO TAVARES LUCENA**  
 Sócio Administrador

  
**THIAGO ARARUNA LUCENA**  
 Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 15:42 SOB Nº 20181126036.  
 PROTOCOLO: 181126036 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900212822. NIRE: 25200469607.  
 POSTO JATOBÁ LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 17/01/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

**CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**  
 AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO  
 Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: MARCUS VINICIUS LEANDRO  
 ARARUNA. EM TESTAMENTO DA VERDADE, DOU FÉ. BONITO DE SANTA  
 FÉ-PB, 03/01/2019.

*Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho*

**RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO**  
 Selo Digital de Realização Tipo Normal B-ARY61136-160J  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUIM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 0,00  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**  
 AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO  
 Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: FRANCISCO MARCOS  
 ARARUNA. EM TESTAMENTO DA VERDADE, DOU FÉ. BONITO DE SANTA  
 FÉ-PB, 03/01/2019.

*Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho*

**RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO**  
 Selo Digital de Realização Tipo Normal B-ARY61136-160J  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUIM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 0,00  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**  
 AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO  
 Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: VALDEMIRO TAVARES  
 LUCENA. EM TESTAMENTO DA VERDADE, DOU FÉ. BONITO DE SANTA  
 FÉ-PB, 03/01/2019.

*Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho*

**RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO**  
 Selo Digital de Realização Tipo Normal B-ARY61136-160J  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUIM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 0,00



**CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**  
 AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO  
 Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: THIAGO ARARUNA LUCENA.  
 EM TESTAMENTO DA VERDADE, DOU FÉ. BONITO DE SANTA FÉ-PB,  
 03/01/2019.

*Rivanda Lucena Clemente Gomes Ramalho*

**RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO**  
 Selo Digital de Realização Tipo Normal B-ARY61136-160J  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUIM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 0,00



**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Rua Inácio Lira, 281, Centro, São José de Piranhas - PB

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou  
 fé. (Art. 425-III do CPC).  
 São José de Piranhas/PB - 23/12/2020  
 Selo Digital: AKQ98059-FF6A  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Emol R\$2,56 ISS R\$0,13 Farpen R\$0,30 MP R\$0,04 Fepj R\$0,51



*Juliana Garcia Ramalho de Jesus*

**Juliana Maria Ramalho de Jesus**  
 OFICIALA  
 1º Serviço Notarial e Registral  
 Zuzá Holanda

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
 THIAGO ARARUNA LUCENA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
 2960721 SSP PB

**CPF** 064.810.034-07 **DATA NASCIMENTO** 12/11/1987

**FILIAÇÃO**  
 VALDEMIRO TAVARES  
 LUCENA  
 LUCIA MARIA ARARUNA

**PERMISSÃO** ACC CAT. HAB. AB

**Nº REGISTRO** 03961329000 **VALIDADE** 08/09/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 30/10/2006

**OBSERVAÇÕES**

*Thiago Araruna Lucena*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** CONCEICAO, PB **DATA EMISSÃO** 20/09/2016

*Araruna*  
 Assessor para a Direção  
 ASSINATURA DO EMISSOR 15881755164  
 PB033170037

**DETRAN - PB (PARAÍBA)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1350544333

PROIBIDO PLASTIFICAR 1350544333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

NOME  
**VALENTEIRO TAVARES DE LUCENA**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIFIC. DE  
 640365 SSP PB

CPI - DATA NASCIM. CIVIL  
 237.097.404-44 03/01/1961

FUNÇÃO  
 ANTONIO LUCENA  
 JOSEFA TAVARES LUCENA

PERMISSÃO ACC. CEF. HIA  
 [ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO VALIDADEZ 1ª HABITAÇÃO  
 31618427663 25/06/2021 07/04/1979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1280753358

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1280753358

OBSERVAÇÕES  
 A /

*Albino Gomes Lima*  
 REGISTRADOR DO REGISTRO

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CONCEICAO, PB 05/07/2016

*Arvaldy*  
 96230643417  
 PB032709811

REGISTRO DE EMPREGADO

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB  
 AVENIDA AUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
 folhas. Em tes. de *Arvaldy* da verdade Dou fé. BONITO DE SANTA  
 FÉ - PB, 24/12/2020



RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO  
 Selo Digital de Autenticação Tipo Normal L-ARX/6795-H17X  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$ 3,07 FARPEN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00  
 VALOR TOTAL R\$ 3,37





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.225.919/0001-58</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/11/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>POSTO JATOBA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO JATOBA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE DINIZ</b>	NÚMERO <b>119</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
-----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>58.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE PIRANHAS</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>chicaosjp@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(83) 3552-1369</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **10:13:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS  
ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 10/10/2022  
Hora: 11:50:35  
GEISE MARIA LINS ALVES

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 1107/2022

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Cadastro econômico abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

<b>Cadastro da Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Status</b>
POSTO JATOBA LTDA ME	09.225.919/0001-58	Válido

### Endereço

RUA JOSE DINIZ, 119, MEDINDO 659M<sup>2</sup> - CENTRO, - São José de Piranhas, PARAÍBA, 58940-000

### Restrições e Observações

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em [http://saojosedepiranhas-nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator](http://saojosedepiranhas-nobesistemas.com.br/tributos/document_validator) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 6F7E-6016-87A7-9E0F



**VÁLIDO ATÉ 09/11/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS, 10 DE OUTUBRO DE 2022



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **C9A6.D9B9.329F.7772**

Emitida no dia 12/09/2022 às 13:54:15

Nome Empresarial:

**POSTO JATOBA LTDA**

Endereço:

**JOSE DINIZ**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.200.495-8**

Número:

**119**

Complemento:

**TERREO**

CEP:

**58940-000**

Município:

**SAO JOSE DE PIRANHAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**09.225.919/0001-58**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSTO JATOBA LTDA**  
CNPJ: **09.225.919/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:55 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **5CCE.B95C.DE29.80B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.225.919/0001-58

**Razão Social:** POSTO JATOBA LTDA

**Endereço:** ROD PB0040 SN / VILA OPERARIA / SAO  
JOSE DE PIRANHAS / PB / 58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2022 a 25/10/2022

**Certificação Número:** 2022092601152252067953

Informação obtida em 10/10/2022 10:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO JATOBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.225.919/0001-58  
Certidão n°: 25328953/2022  
Expedição: 09/08/2022, às 09:54:52  
Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO JATOBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.225.919/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.